



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 178 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão da Agência Transfusional de Brasnorte na Portaria GBSES nº 102/2016 para recebimento mensal do custeio de manutenção da Unidade, localizada no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III – A Portaria GBSES nº 102, de 23 de maio de 2016, que estabelece os critérios de Co-financiamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços, Parágrafo Único - A aplicação dos recursos financeiros serão destinados exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços;

IV – A Resolução CIB/MT nº 008 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

V – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Matogrossense – CIR/NOMT nº 004 de 22 de junho de 2021, que dispõe a aprovação do cofinanciamento do programa Estadual de Incentivo a Regionalização.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Agência Transfusional (AT) do Município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde do Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso, junto a Portaria GBSES nº 102/2016 ao Programa de incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para custeio e manutenção nas ações e serviços hemoterápicos.



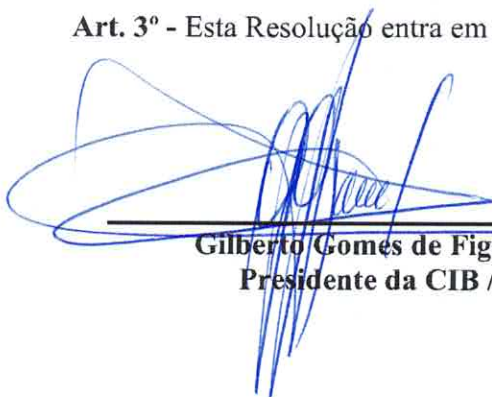
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Parágrafo Único – Que o recebimento desse incentivo seja retroativo a data de desinterdição da Agência Transfusional, de 23 de Maio de 2016.

Art. 2º - O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado – PPI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT